

# ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DA INDÚSTRIA CEARENSE



*Federação das Indústrias do Estado do Ceará*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

# ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DA INDÚSTRIA CEARENSE



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Os impactos causados pelo novo coronavírus nos alcançaram de todas as formas, em todas as esferas, pessoal e profissional. Evidentemente, a indústria não teve como ficar imune. Fomos drasticamente afetados pela pandemia, que interferiu no andamento normal das economias global, nacional, estadual e municipal.

A Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC) acompanhou as mudanças e evoluções, e se adaptou ao novo momento, direcionando suas atividades e sua inteligência para intervenções de combate à doença. Foi protagonista na observação, análise e no diagnóstico do momento de crise, assim como nas tomadas de decisão e na coordenação assertiva das ações.

Agora, diante de um novo mundo que se apresenta, de uma nova realidade, é preciso estar um passo à frente diante dos novos cenários econômicos e sociais. É preciso estar preparado, com as ferramentas necessárias a uma retomada das atividades responsável e eficaz.

# ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DA INDÚSTRIA CEARENSE



Este documento apresenta, a seguir, orientações de saúde e segurança no trabalho, de boas práticas, orientações jurídica e financeira, de marketing, de liderança e de transformação digital. Embasamento que poderá certamente auxiliar indústrias, industriais, e sindicatos a serem seguros e corretos no processo de retorno às atividades laborais.

A FIEC e suas casas (SESI, SENAI e IEL), além do Observatório da Indústria, CIN, Núcleo de Apoio ao Crédito, Assessorias Jurídica, Legislativa e Econômica, estão preparadas para auxiliar o industrial cearense nessa retomada.

**Forte abraço,  
Ricardo Cavalcante.**

**PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ**

JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE

**1º VICE-PRESIDENTE**

CARLOS PRADO

**VICE-PRESIDENTES**

ANDRÉ MONTENEGRO DE HOLANDA  
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS  
JAIME BELLICANTA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES

**DIRETOR FINANCEIRO**

EDGAR GADELHA PEREIRA FILHO

**DIRETORES**

PEDRO ALCÂNTARA RÊGO DE LIMA  
MARCO AURÉLIO NORÕES TAVARES  
RAFAEL BARROSO CABRAL  
BENILDO AGUIAR  
FRANCISCO EULÁLIO SANTIAGO COSTA  
FLÁVIO NOBERTO DE LIMA OLIVEIRA  
ÂNGELO MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA  
MARIA DE FÁTIMA FACUNDO SOARES  
JOSÉ ANTUNES FONSECA DA MOTA  
CARLOS RUBENS ARAÚJO ALENCAR  
FRANCISCO OZINÁ LIMA COSTA  
ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA  
FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA

LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO  
ALUÍSIO DA SILVA RAMALHO FILHO  
PAULO CESAR VIEIRA GURGEL  
JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO  
YURI TORQUATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARCOS  
ANTÔNIO FERREIRA SOARES  
FERNANDO IBIAPINA

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SESI-CE**

VERIDIANA GROTTI DE SOÁREZ

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI-CE**

PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA

**SUPERINTENDENTE DO IEL CEARÁ**

DANADETTE ANDRADE NUNES

**CARTILHA – ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DA INDÚSTRIA CEARENSE**

**COORDENAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

ASSESSOR - LAURO CHAVES NETO

**OBSERVATORIO DA INDÚSTRIA**

LIDER - JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO  
GERENTE - GUILHERME MUCHALE

**COLABORAÇÃO TÉCNICA**

**SESI CEARÁ**

KASSANDRA MARIA DE ARAÚJO

**SENAI CEARÁ**

SÔNIA PARENTE  
TARCÍSIO BASTOS  
JOÃO LUÍS GIFFONE

**IEL CEARÁ**

MARGARETH LINS  
MARIANA FORTALEZA

**OBSERVATORIO DA INDÚSTRIA**

BYANCA PINHEIRO AUGUSTO  
CARLOS CÉSAR LACERDA  
GABRIEL VIDAL GASPAR  
INDIRA PONTE RIBEIRO  
LAÍS MARQUES MOREIRA  
LEILAMARA ANDRADE  
PRISCILA CARACAS

**CIN**

KARINA FROTA

**FIEC**

LAURO CHAVES NETO  
NATALI CAMARÃO  
RAFAEL FIGUEIREDO

**SEBRAE CEARÁ**

BRUNO LEITÃO ROCHA  
CLÁUDIO ARAÚJO

# ÍNDICE

- 05** ORIENTAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- 26** ACESSO AO CRÉDITO
- 45** SUPRIMENTOS E RELAÇÕES COM CLIENTES
- 49** GESTÃO DE PESSOAS
- 53** GESTÃO FINANCEIRA
- 57** ASSESSORIA JURÍDICA
- 96** TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
- 100** LIDERANÇA
- 104** MARKETING
- 109** APLICAÇÃO DA GESTÃO DA INOVAÇÃO
- 113** ESTRATÉGIA
- 117** INTERNACIONALIZAÇÃO COMO ESTRATÉGIA PARA A RECUPERAÇÃO ECONÔMICA
- 126** PLANO DE RETOMADA DAS INDÚSTRIAS DO CEARÁ

# ORIENTAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO



*Federação das Indústrias do Estado do Ceará*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

## ORIENTAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O governo tem apresentado um conjunto de medidas urgentes necessárias à prevenção, controle e mitigação dos riscos. Como evento ímpar que é, demanda esforço conjunto de todos para minimização dos impactos sociais e econômicos, até que o estado de calamidade se encerre. Nesse contexto, orienta-se que observem as medidas que se seguem como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19, certos de que superaremos as dificuldades que se apresentam.

Os protocolos de atendimento do SESI são totalmente adequados às essas novas necessidades e desafios.

A FIEC, por intermédio do SESI, tem as melhores soluções de Saúde e Segurança para a continuidade e o desenvolvimento do trabalho nas indústrias.

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## MEDIDAS DE CARÁTER GERAL:

- 1.** Protocolo para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo COVID-19 antes de ingressar no ambiente de trabalho: verificação de temperatura e checklist/anamnese no acesso de entrada, orientação de report imediato de qualquer sintoma ao gestor imediato e ao RH;
- 2.** Orientar todos os colaboradores sobre prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção, estando em atividade no local no trabalho ou não



# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## MEDIDAS DE CARÁTER GERAL:

- 3.** Divulgar mecanismo e procedimentos para que todos os colaboradores possam reportar imediatamente se estiverem doentes ou com sintomas. Se o colaborador teve contato com pessoa diagnosticada com COVID19, deve comunicar o fato ao gestor e ao RH;
- 4.** Caso haja confirmação de colaborador diagnosticado com COVID-19, realizar a busca ativa dos colaboradores que tiveram contato com o colaborador inicialmente contaminado, de modo a dar tratamento e mitigar o mais rápido possível o processo de transmissão;
- 5.** Manter distância segura entre os colaboradores e ou usar barreiras mecânicas que evitem a transmissão de aerossóis e gotículas entre os mesmos;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## MEDIDAS DE CARÁTER GERAL:

- 6.** Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas como canetas, telefone, computadores, mouse, pincel, entre outros;
- 7.** Caso haja a necessidade de compartilhamento desses materiais, realizar a higienização antes da sua utilização por outro colaborador;
- 8.** Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;
- 9.** Higienizar grandes superfícies com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário etc, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## MEDIDAS DE CARÁTER GERAL:

- 10.** Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre colaboradores e entre esses e o público externo;
- 11.** Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no local, quando necessária a entrada, restringir seu tempo de permanência. A essas pessoas deve ser proporcionada a higienização das mãos, com água e sabão ou sanitizante adequado para às mãos, como álcool 70%;
- 12.** Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados de trabalho para evitar aglomerações nos ambientes de trabalho, bem como durante o deslocamento em transporte coletivo;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## MEDIDAS DE CARÁTER GERAL:

- 13.** Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- 14.** Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho.

Especialmente no caso de colaboradores que atuam em atividades externas: orientá-los a manter distância de 2 metros de outras pessoas, usar máscara, portar seus próprios materiais (caneta, notebook, caderno) evitando uso de material de outrem, e levar sempre consigo álcool gel para o caso de não haver disponível no local destino;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA:

**15.** Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%. Neste caso, disponibilizar em locais estratégicos de fácil acesso e em quantidade suficiente;

**16.** Disponibilizar meios para higienização das mãos logo após o registro de ponto pelo trabalhador;

**17.** Observar as precauções quanto ao uso do álcool, que é material inflamável;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA:

- 18.** Higienizar constantemente com sanitizante, contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário etc., todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual, antes e durante a execução dos trabalhos;
- 19.** Orientar os colaboradores quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público;
- 20.** Manter lavatórios com água e sabão, além de sanitizantes adequado para as mãos, como álcool 70%, e orientar os colaboradores sobre o seu uso, quando do início dos trabalhos;
- 21.** Orientar que os colaboradores evitem tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos, e disseminar os conceitos de etiqueta respiratória;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES:

- 22.** Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talhares não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;
- 23.** Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;
- 24.** Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Aumentar o número de turnos nos locais de refeição, de modo a diminuir o número de pessoas a cada momento;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES:

- 25.** Priorizar o escalonamento de horários para entrada nos refeitórios nos horários de refeição, de forma a reduzir o número de pessoas utilizando o espaço no mesmo tempo;
- 26.** Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;
- 27.** As mesmas regras devem ser observadas pela empresa responsável pelo refeitório;



# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AO SESMT E À CIPA:

- 28.** As comissões internas de prevenção de acidentes - CIPA existentes poderão ser mantidas até o fim do período de estado de calamidade pública, podendo ser suspensos os processos eleitorais em curso;
- 29.** Priorizar a realização das reuniões da CIPA por meio de videoconferência;
- 30.** SESMT e CIPA, quando existentes, devem instituir e divulgar um plano de ação com políticas e procedimentos de orientação aos colaboradores;
- 31.** Os colaboradores de atendimento de saúde, como enfermeiros, auxiliares e médicos, devem receber e usar máscaras, durante o atendimento, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, e demais EPI definidos para os riscos;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE COLABORADORES (QUANDO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO):

**32.** Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;

**33.** Priorizar medidas para manter uma distância segura entre colaboradores, realizando o espaçamento dos trabalhadores dentro do veículo de transporte;

**34.** Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos colaboradores;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE COLABORADORES (QUANDO FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO):

**35.** Os motoristas devem observar:

- a)** A utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.
- b)** A higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS:

- 36.** O uso da máscara incorretamente pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante;
- 37.** A máscara nunca deve ser compartilhada entre colaboradores;
- 38.** As empresas devem disponibilizar máscaras para os colaboradores, caso haja necessidade;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST):

- 39.** Fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto dos exames demissionais durante o período de calamidade, conforme MP N<sup>o</sup> 927, de 22 de março de 2020, devendo ser realizados até o prazo de sessenta dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- 40.** O exame médico demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias;
- 41.** Na hipótese de o médico coordenador de programa de controle médico de saúde ocupacional considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (SST):

- 42.** Durante o estado de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos e eventuais dos atuais empregados, previstos em normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;
- 43.** Os treinamentos periódicos e eventuais serão realizados no prazo de noventa dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública;
- 44.** Durante o estado de calamidade pública, todos os treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras (NR), incluindo os admissionais, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância e caberá à instituição observar os conteúdos práticos, de modo a garantir que as atividades sejam executadas com segurança;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AOS COLABORADORES PERTENCENTES A GRUPO DE PESSOAS COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO DA COVID- 19:

**45.** Os colaboradores pertencentes ao grupo de risco<sup>1</sup> devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;

### **1) Grupos de risco conceito do Ministério da Saúde**

Pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma, gestantes e puérperas, entre outras, também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao coronavírus.

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AOS COLABORADORES PERTENCENTES A GRUPO DE PESSOAS COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO DA COVID- 19:

**46.** Caso seja indispensável a presença na empresa de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho;



# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES E VISITANTES:

**47.** Adequar processos nas Centrais de atendimento, possibilitando resolução de problemas à distância (telefone/ e-mail/ site/ Whatsapp) e, em última instância, agendar atendimento;

> Colocar, em cada ambiente, sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social;

> Onde houver ambiente de espera, sinalizar distanciamento mínimo necessário e providenciar afastamento das cadeiras;

> Orientar a equipe de profissionais de atendimento e prestação de serviços a recomendar o uso de máscaras de proteção por parte dos clientes, quando aplicável, sempre de forma esclarecedora com base nas orientações do Ministério da Saúde e focando nas boas práticas de convívio e segurança, a fim de combater de forma eficaz qualquer tipo de possibilidade de contágio;

# ROTEIRO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PARA A PREVENÇÃO DA COVID-19

## PRÁTICAS REFERENTES AO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES E VISITANTES:

**48.** Higienizar a cada uso os equipamentos ou ferramentas utilizadas em atividades práticas, conforme aplicação em cada atividade;

> Redução de materiais de uso coletivo, que aumentam risco de contágio, como bancadas por exemplo;

> Restrição de uso de bebedouros do tipo bocal, com disponibilização apenas das torneiras para o enchimento das garrafas individuais dos clientes;

> Revisar layouts e métodos de produção, ajustando-os para atender às necessidades sociais de distanciamento, usando barreiras físicas quando aplicável;

> Disponibilização de lava-pés na entrada dos recintos (pano úmido com solução com água sanitária) para que os clientes possam higienizar seus calçados, onde aplicável.

# ACESSO AO CRÉDITO



*Federação das Indústrias do Estado do Ceará*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## ACESSO AO CRÉDITO

A Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, por intermédio do Núcleo de Acesso ao Crédito, orienta que tão importante como o planejamento para a retomada das atividades após a crise são as ações imediatas para equacionar as questões urgentes de curto prazo.

# 1. PRONAMPE

## Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

### A QUEM SE DESTINA?

**Microempresas:** Receita bruta inferior ou igual a R\$ 360 mil

**Empresas de Pequeno Porte:** Receita bruta entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões.

### QUAIS AS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO?

- O financiamento será limitado a até 30% da receita bruta auferida no ano de 2019.

Empresas com menos de 1 (um) ano de faturamento, ficará limitado a até 50% do capital social ou a até 30% da média do faturamento mensal apurado desde o início das atividades, o que for mais vantajoso.

- Taxa de Juros: SELIC\* + 1,25%
- Prazo: Até 36 meses, incluídos 8 meses de carência
- \*Taxa Selic (em 19/06/2020) = 2,25% a.a

# 1. PRONAMPE

## QUAIS AS GARANTIAS\* DE FINANCIAMENTO?

- Empresas com menos de 1 ano de faturamento: 150% ao montante financiado.
- Empresas com mais de 1 ano de faturamento: 100% ao montante financiado.
- As garantias são fidejussórias, ou seja, pessoais. (Aval ou fiança).

## COMO SABER SE A EMPRESA ESTÁ APTA A CONTRAIR O FINANCIAMENTO?

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) fornecerá informações para fins de concessão de créditos às microempresas e às empresas de pequeno porte optantes e não optantes pelo Simples Nacional, mediante postagem de comunicados no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), para as optantes, e na Caixa Postal localizada no Portal e-Cac, para as não optantes. Se a sua empresa é optante do Simples Nacional, entre no site do SIMPLES NACIONAL (Serviços/ Comunicações), por meio do código de acesso ou certificado digital. Pelo certificado digital você será direcionado ao e-CAC.

## 2. PARCERIA CAIXA/SEBRAE – FAMPE

### A QUEM SE DESTINA?

Empreendimentos dos setores de indústria (inclusive agroindustriais), comércio e serviços, que tenham faturamento até R\$ 4,8 milhões, inclusive o Micro Empreendedor Individual.

### QUAIS AS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO?

#### **MEI (Faturamento até R\$ 81 mil)**

Valor Financiado: até R\$ 12,5 mil

Taxa de Juros: 1,59% ao mês

Prazos: Carência de 9 meses, 24 meses para pagamento

#### **ME (Faturamento entre R\$ 81 mil e 360 mil)**

Valor Financiado: até R\$ 75 mil

Taxa de Juros: 1,39% ao mês

Prazos: Carência de 12 meses, 30 meses para pagamento

## 2. PARCERIA CAIXA/SEBRAE – FAMPE

### **EPP (Faturamento entre R\$ 360 mil e R\$4,8 milhões)**

Valor Financiado: até R\$ 125 mil

Taxa de Juros: 1,19% ao mês

Prazos: Carência de 12 meses, 36 meses para pagamento

### **COMO POSSO SOLICITAR?**

**FASE I:** Pré Empréstimo: Obrigatoriamente o empresário deverá assistir o vídeo tutorial e se cadastrar para calcular a real necessidade de capital de giro e avaliar a capacidade de pagamento.

**FASE II:** Cadastramento no site da Caixa Econômica Federal



### **3. PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS - FOLHA DE PAGAMENTO**

#### **A QUEM SE DESTINA?**

Empresas com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões.

#### **O QUE PODE SER FINANCIADO?**

Folha de pagamento de 2 meses da empresa.

#### **EXISTE ALGUMA LIMITAÇÃO DE VALOR?**

Sim. O Financiamento será limitado a dois salários mínimos (até R\$ 2.090,00) por empregado, permanecendo o restante, se houver, a cargo do caixa da empresa.

#### **O RECURSO VAI DIRETO PARA O CAIXA DA EMPRESA?**

Não. Os recursos serão depositados diretamente na conta dos trabalhadores.

### **3. PROGRAMA EMERGENCIAL DE SUPORTE A EMPREGOS - FOLHA DE PAGAMENTO**

#### **QUAIS AS CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO?**

Taxa de Juros: Prefixada em 3,75% ao ano.

Prazos: Até 30 meses para pagamento, com carência de 6 meses para pagamento de juros.

#### **QUAIS AS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO?**

Empresas com menos de 1 ano de faturamento: 150% ao montante financiado.

Empresas com mais de 1 ano de faturamento: 100% ao montante financiado.

As garantias são fidejussórias, ou seja, pessoais. (Aval ou fiança).

#### **ONDE SOLICITAR?**

Solicite diretamente ao agente financeiro responsável pelo processamento da folha de pagamento da empresa.

## 4. PROGRAMA BNDES CRÉDITO CADEIAS PRODUTIVAS

### A QUEM SE DESTINA?

Empresas âncora com Receita Operacional Bruta igual ou superior a R\$ 300 milhões, apurada no exercício social imediatamente anterior. Caso faça parte de um grupo econômico, esse indicador deverá ser avaliado observando-se o grupo. A grande empresa atua como empresa-âncora repassadora de recursos para as empresas menores, garantindo a manutenção do emprego e renda de sua rede. A empresa âncora poderá incluir em seu pleito até 5% do valor total a ser repassado para as empresas a título de capital de giro para seu próprio uso.

### QUAIS AS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO?

Capital de giro isolado: todas as despesas de custeio, manutenção e formação de estoques, incluindo despesas de salários e contribuições e despesas diversas com risco de não serem honradas em decorrência da redução ou paralisação da atividade produtiva;

Investimentos: aqueles autorizados pela Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação da Covid-19;

## 4. PROGRAMA BNDES CRÉDITO CADEIAS PRODUTIVAS

Participação máxima: o Poderá ser financiado capital de giro, com valor mínimo de R\$ 10 milhões e máximo de R\$ 200 milhões.

Taxa de Juros: SELIC\* + 1,1% a.a. + Spread de Risco\*\*

Prazo: o Até 60 meses, incluído prazo de carência de até 24 meses.

### **QUAIS AS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO?**

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

\*Taxa Selic (em 19/06/2020) = 2,25% a.a.

\*\*Variável conforme risco do cliente e prazos do financiamento

## 5. LINHA ESPECIAL DE CRÉDITO COM RECURSOS DO FNE – Banco do Nordeste



### A QUEM SE DESTINA?

Pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo cooperativas que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas não rurais, especialmente aquelas vinculadas aos setores de empreendimentos comerciais e de serviços das Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

### O QUE PODE SER FINANCIADO?

Capital de giro isolado: todas as despesas de custeio, manutenção e formação de estoques, incluindo despesas de salários e contribuições e despesas diversas com risco de não serem honradas em decorrência da redução ou paralisação da atividade produtiva;

Investimentos: aqueles autorizados pela Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação da Covid-19;

## 5. LINHA ESPECIAL DE CRÉDITO COM RECURSOS DO FNE – Banco do Nordeste



### **QUAL O LIMITE DE VALOR?**

Capital de giro isolado: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por beneficiário;

Investimentos: inclusive capital de giro associado ao investimento limitado a um terço da operação: até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por beneficiário;

### **QUAIS AS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO?**

Taxa de Juros: 2,5% a.a.

Prazos: Capital de giro: 24 (vinte e quatro) meses, com prazo de carência máxima até 31 de dezembro de 2020;

Investimentos: aqueles estabelecidos pelas normas e diretrizes fixadas pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, com prazo de carência máxima até 31 de dezembro de 2020;

### **QUAIS AS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO?**

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

# 6. BNDES CRÉDITO PEQUENAS EMPRESAS

## A QUEM SE DESTINA?

Micro, pequenas e médias empresas com faturamento até R\$ 90 milhões/ano

Médias empresas com faturamento entre R\$ 90 milhões e R\$ 300 milhões (somente até 30/09/2020).

## O QUE PODE SER FINANCIADO?

Capital de giro isolado

## QUAL O LIMITE DE VALOR?

Até R\$ 70 milhões

## 6. BNDES CRÉDITO PEQUENAS EMPRESAS

### QUAIS AS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

Taxa de Juros: SELIC ou TLP + 1,25%a.a. + Spread de Risco

Prazos: Até 5 anos, incluindo carência de até 2 anos

### QUAIS AS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO?

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.



# SUPRIMENTOS E RELAÇÕES COM OS CLIENTES



*Federação das Indústrias do Estado do Ceará*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

# CADEIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Os impactos da pandemia não foram pequenos, e a maioria das organizações ainda os está avaliando e quantificando.

Isso aprofundará seu aprendizado. Esse novo conhecimento, nas empresas que estão na vanguarda em operações de suprimentos, vai conduzir a reconfigurações abrangentes e duradouras, para criar resiliência e competitividade.

Essas mudanças não são simples: custarão tempo, trabalho e investimentos das organizações, se você não contar com inteligência e planejamento.

A FIEC, por intermédio do IEL, pode auxiliar a sua empresa a melhorar o uso das ferramentas gerenciais adequadas.

Segue um conjunto de orientações que poderão auxiliá-lo:

# CADEIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- 1.** Buscar centrar as compras de regiões mais próximas, preço não compensará a distância dos fornecedores.
- 2.** Diversificação do local de produção: A ideia de fundo desta tendência, assim como a primeira, é dividir grandes cadeias de suprimentos em estruturas menores e mais ágeis, que se adaptam melhor a cenários mais complexos. No entanto, essa tendência deve ser equilibrada em função dos custos, da necessidade de racionalização e de auditoria das cadeias, que tende a fazer com que a quantidade de fornecedores diminua.
- 3.** Mais colaboração com fornecedores: Estudar e analisar os contratos vigentes e propor revisão de valores considerando o período atual; Negociar com fornecedores a postergação de pagamentos.
- 4.** Visibilidade da cadeia de suprimentos: o que não é fácil de fazer, então sugerimos criar uma cláusula no contrato de fornecimento que leve o fornecedor a contribuir com esse mapeamento.
- 5.** Acelerar à automação dos processos, como a instalação de robôs que carreguem e embalem produtos na área operacional.

# CADEIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



Federação das Indústrias do Estado do Ceará  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- 6.** O uso da Inteligência Artificial oferece muitas oportunidades de aperfeiçoamento de técnicas e execução de tarefas, como processar grandes quantidades de dados e reconhecer padrões nesses dados. tarefas operacionais rotineiras deixarão de ser realizadas por humanos, fazendo com que os profissionais foquem em atender melhor os clientes, com a gestão de processos ágeis e enxutos.
- 7.** Intensificar a utilização de tecnologias de rastreamento para que todos os envolvidos acessam a mesma rede e verifiquem a informação diretamente da fonte. E, o cliente, ainda pode acompanhar com mais precisão a entrega do produto, acompanhando a rota.
- 8.** Atenção com a Segurança das Informações: Como no setor logístico e de transporte, a integridade de dados é o que garante a eficiência dos processos, os sistemas em nuvem podem ser a solução, pois oferecem rapidez e baixo custo no armazenamento e processamento de uma grande quantidade de informações em tempo real.
- 9.** Todas as questões transacionais devem ser automatizadas, como exemplo principal a roteirização do transporte de distribuição. A empresa focar nos processos e atividades que tragam valor ao negócio como spend analysis, strategic sourcing, scouting de fornecedores, gestão de riscos na cadeia, compliance, etc.